

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1604-95

Em 03 de Outubro de 1995.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanha do da seguinte Mensagem:

Nº 2298 - Dispõe sobre: Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.**Dr. JORGE PEREIRA DE ARAUJO****DD. Presidente da Câmara Municipal de**
CAIEIRAS - SP
Jma/vam

06/10/95



PROJETO DE LEI N.º

(03 DE OUTUBRO DE 1995)

Dispõe sobre: Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de indenização, os materiais de construção que especifica:

01. 70 sacos de cimento
02. 50 sacos de cal
03. 60 metros de laje
04. 30 barras de ferro 3/8"
05. 15 barras de ferro 3/16"
06. 06 m³ de pedra britada
07. 14 m³ de areia
08. 05 Kg de arame recozido
09. 04 Kg de prego 18/27"
10. 03 barras de cano marrom 1 1/2"
11. 02 barras de cano marrom 3/4"
12. 04 cotovelos 1 1/2"
13. 10 cotovelos 3/4"
14. 05 TES 3/4"
15. 01 barra de cano branco esgoto 1 1/2"
16. 02 cotovelos branco para esgoto 1 1/2"
17. 02 rolos de fio 4mm
18. 01 rolo de fio 3mm
19. 15 caixinhas 4 x 4
20. 05 caixinhas redondas do teto 4 x 4
21. 01 caixa de passagem (padrão)
22. 1000 blocos de 15cm

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 17 de 11/1995
PRESIDENTE

APROVADO
NICA DISCUSSÃO
S. 07 / 01 / 1995
PRESIDENTE

ARTIGO 2º - Os materiais especificados no Artigo anterior, serão concedidos para a reconstrução da residência localizada à Rua Rubens Crispim nº 122 - Jardim Monte Alegre - Município de Caieiras, de propriedade de EROTILDES DE SOUZA BENTO.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Outubro de 1995.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/vam

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 2 2 9 8**(03 DE OUTUBRO DE 1995)****SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

À Douta e Culta apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto o incluso Projeto de Lei dispondo sobre Concessão de materiais de construção, a título de indenização, e dá outras providências.

Tem o presente, Senhores Vereadores, a finalidade precípua de ressarcir os danos causados pela Municipalidade, na residência da Sra. **EROTILDES DE SOUZA BENTO**, conforme se depreende do parecer constante no Processo Municipal nº 324/94 o qual vai instruindo o presente Projeto de Lei.

Assim expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**-PREFEITO MUNICIPAL-**
ma/vam



1308

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJE
TO DE LEI Nº 2.865/95.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões, o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre CONCESSÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, nosso Parecer é Favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 2.865/95.

Caieiras, 07 de novembro de 1.995.

- ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro

-DANIEL MARCOLINO DA CRUZ-
Membro

- JOSÉ SOARES -
Membro

- JESUITO GUEDES DOS SANTOS -
Membro

1312 0
J. P. W.

324/94

P. M. N.º _____

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

INTERESSADO EROTILDES DE SOUZA BENTO

LOCALIDADE RUA RUBENS CRISPIM, Nº 122

DATA 31.01.94

CLASSIFICAÇÃO _____

ASSUNTO INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS

1313

EXMº SR. PROFESSOR NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL
CAIEIRAS - S.P.

Para monitoração.

31/11/94

REQUERENTE: EROTILDES DE SOUZA BENTO,

Estabelecido(a) residente a Rua Rubens Crispim, nº 122 - Jd. Monte Alegre - Caieiras Fone: _____

Inscrição Estadual Nº _____

C. G. C. Nº _____

documento de identidade nº _____ vem,

muito respeitosamente requerer a V. Excia. se digne conceder transferir determinar a indenização pelos danos ocorridos em seu imóvel, no dia 28 último, quando o muro de arrimo existente na rua Rubens Crispim, desabou sobre sua casa, causando danos de grande monta. Roga a Vossa Excelência, a maior brevidade possível na solução do caso, uma vez que encontra-se desalojada de seu lar, juntamente de sus quatro filhos.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Caieiras, 31 de Jan de 19 94

a) Erotildes de Souza Bento

Ass. _____

Do Protocolo
Ao Gabinete

Para manifestação.

31/01/94

Rego

DO GABINETE

AO DEPTO DE OBRAS

Diligenciar ao local e elaborar laudo sobre o ocorrido, constatando entre outros, os danos causados, além de um orçamento aproximado para possível ressarcimento.

31/01/94

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

DO. DO (OBRAS)

NO DO. Ass. Obras - Sr. Sibani

- Agendar visita ao local e comunicar

17 1º FEV 1994

José Lima César Filho
CREA/SP - 0.813.613.96/D

Mestre no Dep. Engenharia/Obras

D.O. Sidnei

D.O. José

A P.M.C. construiu o muro de frente da casa e fez os reparos devidos na casa.

03/03/95

D.O. Assessora

Protocolo

contratado

Arquivar-se

6/3/95

D.O. Sidnei

G.P.

Segue anexo relação de Materiais.
Para ciência e deliberação.

14/09/95

AO D.O.E (SOLANGE E SIDNEI)
para lido

18/09

Seguem juntando(s) nesta data



folha(s) de informação e



Documentos

rubricados sob nº(s)

em

Ass.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do D.O.

Caieiras, 15 de setembro de 1.995.

Ao G.P.

Relação dos materiais referente ao

Processo Municipal nº 324/94 a ser utilizado na casa nº 122 da.
Rua Rubens Crispim Jardim Monte Alegre-Caieiras-SP.

- 70 sacos de cimento
- 50 sacos de cal
- 60 metros de laje
- 30 Barras de ferro 3/8"
- 15 barras de ferro 3/16"
- 06 m3 de pedra britada
- 14 m3 de areia
- 05 Kg de arame recozido
- 04 Kg de prego 18/27 "
- 03 barras de cano marron 1 1/2"
- 02 barras de cano marron 3/4"
- 04 cotovelos 1. 1/2"
- 10 cotovelos 3/4 "
- 05 TES 3/4"
- 01 barra de cano branco esgoto 1 1/2"
- 02 cotovelos branco para esgoto 1 1/2"
- 02 rolos de fio 4mm
- 01 rolo de fio 3mm
- 15 caixinha 4 X 4
- 05 caixinhas redondas do teto 4 X 4
- 01 caixa de passagem (padrão)
- 1.000 blocos de 15 cm

Sidnei de Moraes
Diretor do Depto. de Obras

Diinei (João)

1317

Favor desfrutar o
caso

LATÓRIO

"PONTE ALEGRE" com a relação
MATERIAS para que eu possa
projetar para a

vacacionar
para.

Grato
12/09

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

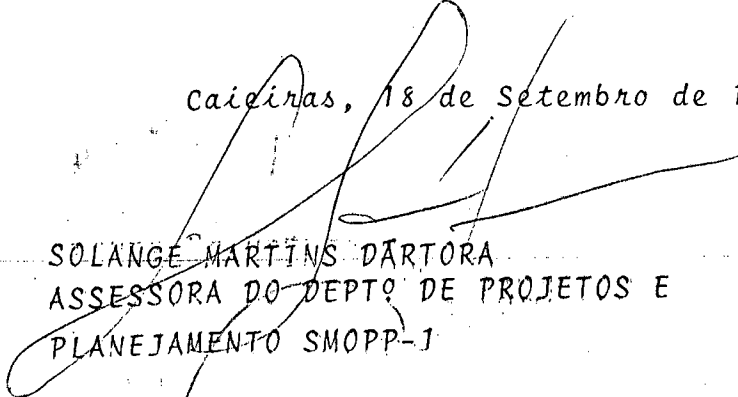
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO**LAUDO DE VISTORIA**

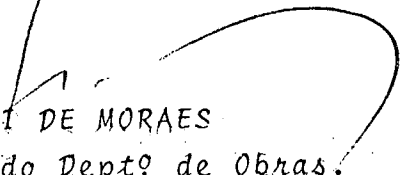
Após nova vistoria realizada pelo DOE, constatamos que houve afloramento de várias minas de água e comprometimento das estruturas e laje do imóvel, sito à Rua Rubens Crispim, nº 122. Assim sendo, nada tem este Departamento, a opor quanto à liberação do material solicitado através do P.M. nº 324/94, visto ser necessário a reconstrução quase total da casa.

É o parecer,

Caieiras, 18 de Setembro de 1.995.



SOLANGE MARTINS D'ARTORA
ASSESSORA DO DEPTº DE PROJETOS E
PLANEJAMENTO SMOPP-1



SIDNEI DE MORAES
Dir. do Deptº de Obras

Do Deptº de Obras
Ao Gabinete

Estamos enviando Laudo de Vistoria, para as devidas providências, quanto a liberação dos materiais.

Caieiras, 19 de Setembro de 1.995.

Atenciosamente,

SIDNEI DE MORAES

Dir. do Deptº de Obras.

DEFIRO - AO DR. KNE (D.S.)
PARA ELABORAÇÃO P.L.

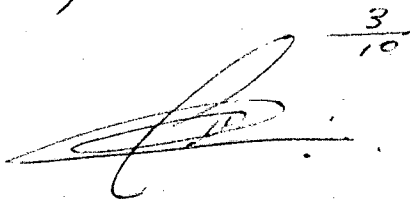
21/09

Prof. Nêto Luis Azeite Dantas
Prefeito Municipal

Prof. Nêto Luis Azeite Dantas

Recebi no dia de hoje $\frac{3}{10}$
95

Em anexo o projeto de
Lei para apreciação dos nossos Senhores.

$\frac{3}{10}$




BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 090/94

VIA

Natureza da ocorrência: ASSASSINATO - Cr. 15 Data: 29.01.94
Local: Rua Rubens Cristóvão, 122 - B.H. Alegre Circ.: Católicas
Hora da comunicação: 29.01.94 - 18:30 hs. Hora do fato: 18:00 hs

INDICIADO

Doc. Ident. n.º: Veio ao Plantão:

Pai:

Mãe:

Cor: Idade: Est. Civil: Prof:

Nac.: Nat:

Residência:

(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho:

(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

VÍTIMA: EROTILDES DE SOUZA BERTO

Doc. Ident. n.º: 10.794.751

Veio ao Plantão: sim

Pai: Salomão de Sousa Berto

Mãe: EROTILDES DE SOUZA BERTO

Cor: branca Idade: 39 Est. Civil: solteira Prof.: costureira

Nac.: bras. Nat.: Detronada

Residência: o local

(Rua, número, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Local de trabalho:

(Rua, número, firma, cidade, bairro, fone, meio de condução)

Foi internada? Onde?

TESTEMUNHAS:

(nome, res., bairro, fone, meio de condução, doc. identidade, local de trabalho - bairro, condução e fone)

1) Telúria - Vigília às 12:00.

2) [assinatura]

3) -

4) -

5) -

SOLUÇÃO: B. - acordo levado período.

(B. O. inquérito, proc. sumário, sindicância, relatório, outra)

EXAMES REQUISITADOS: 2.0. 01.

(I. P. T. I. M. L. - outr. exames - por extenso)

Elaborado por

Católicas 29 de janeiro de 1994

[assinatura]

SILVIO DE SOUZA JUNIOR

[assinatura]

Delegado de Polícia

OBSERVAÇÃO :
a) Em caso de mais de um indiciado ou vítima, usar o verso, obedecendo a mesma sequência de dados desta face.
b) No caso de mais de 5 testemunhas proceder da mesma forma

Compreende nesta helpol a vítima retro,
informando que na data de, digo, o Departamento de Obras
da Prefeitura Municipal de Celsoires executou um serviço
de abertura de rua de um caso, prejudicando a estrutura
de referida casa, o que foi comunicado àquela departa-
mento de obras. Posteriormente foi construído um muro
de pedras de coronamento de 04 metros de altura o que
e mesmo j' a havia apresentado alguns problemas de infil-
tração de águas e rachaduras.

Então, o referido muro veio a cair e a casa, que
branca e perto do mar, estava de pé, caiu e cor-
reu uma grande e grande queda, caindo a frente e por-
to do mar de cima.

Subject: T.O. Pan & Local

Vítima foi transferida para uma escola deste Município - RFO - Irmão Estevão, no bairro de Jardim V. Terra - Caladras, durante todo feito pelo Prozelante local.

Ernstlich de Souza Bento
Ernstlich de Souza Bento

Department of Justice